



EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14091/2022

Sumário: Subdelega poderes no conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, na redação em vigor, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor, sendo membros do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., José Manuel de Matos Passos, presidente, Edgar Filipe Lima Romão, vice-presidente, e Carlos Augusto Almeida de Oliveira, vogal, determino:

1 — Subdelegar, com faculdade de subdelegação, os poderes que me foram delegados pelo Conselho de Ministros, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2022, de 25 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data referida no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2022, de 25 de novembro.

29 de novembro de 2022. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

315927771